

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 253.500,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da reserva orçamentaria para processo licitatório nº 12.053/2021 - Prova Brasil da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de dotação orçamentaria para necessidade diversas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO contrapartida de recurso de convênio federal Plataforma + Brasil, Reestruturação dos CRAS e CREAS da Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339032.12.361.0002.2.009.01.220000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 419)	250.000,00

9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.01	339039.15.452.0005.2.037.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 65)	2.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	449052.08.244.0007.2.043.01.500144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 241)	1.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449052.12.361.0002.2.009.01.220000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 418)	250.000,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.09.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.09.01	449052.15.452.0005.2.037.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 66) 2.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.01	339039.08.244.0007.2.043.01.510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 222) 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 09 de fevereiro de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município